

ANC
p2

Vitória da ecologia

Muito embora um texto constitucional seja, em si mesmo, insuficiente para garantir a preservação da natureza, ou a eficácia de direitos assegurados apenas nominalmente, o capítulo aprovado quarta-feira pelo Congresso constituinte representa um avanço importante e inédito na área da proteção ambiental. É a primeira vez no Brasil que a questão ecológica adquire um reconhecimento institucional efetivo.

Com efeito, além dos enunciados puramente retóricos, algumas medidas adotadas pelos constituintes podem cumprir função prática e controladora. Nesse sentido, estabeleceu-se para a exploração dos recursos minerais uma espécie de retribuição ao ambiente afetado; para a instalação de obra ou atividade "potencialmente causadora de significativa degradação", foi previsto um estudo prévio de impacto ambiental —o que permitirá, pelo menos no plano formal, mais planejamento e transparência; a localização de usinas nucleares será determinada por lei, o que pressupõe um debate público no âmbito do Congresso Nacional. O texto determina, ainda, a punição pelos

abusos praticados, além do dever de reparar os danos deles resultantes.

Neste aspecto, a nova Constituição retrata um propósito inequívoco da sociedade brasileira —o de proteger o meio ambiente. É preciso ficar claro, no entanto, que não basta a mera existência da norma. Quando se observa o processo predatório que se vem acentuando no país, o que se vê é a ineficácia absoluta da ação fiscalizadora do governo. Parques, florestas e santuários ecológicos estão em estado de abandono. Um único exemplo já serve para denunciar esta grave omissão: a caça dos jacarés no pantanal matogrossense, praticada em larga escala, a despeito da legislação em vigor que a proíbe, e livre da interferência repressora das autoridades.

Mais do que tudo, o sucesso da chamada causa verde (apoiada pela esmagadora maioria dos parlamentares, 450 votos) depende de um comportamento rigoroso da administração pública. A futura Constituição vai oferecer ao país os instrumentos institucionais necessários, mas, para o controle da qualidade ambiental, é preciso disposição política, recursos e vigilância.